



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DECRETO Nº. 35.212, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre afastamento à servidora pública municipal para servir outro Órgão ou Entidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó, combinado com a Lei Complementar nº 130/01 e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº. 028/2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedida, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, afastamento para servir a outro Órgão ou Entidade à servidora pública municipal **ANELI TEREZINHA DALLA GIOCOMASSA ZANCHET**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Licenciatura Plena, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapecó (APAE).

Parágrafo único. O ônus decorrente do pagamento dos vencimentos do servidor público municipal descrito no *caput* do presente artigo caberá ao Município de Chapecó.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 22 de março de 2018.

  
**LUCIANO JOSÉ BULIGON**  
Prefeito Municipal